



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO

**Assunto:** *Solicitando informações ao Diretor Superintendente do SAAE sobre o estágio atual dos recursos de aproximadamente 30 milhões de reais anunciados via Novo PAC para saneamento e abastecimento.*

Considerando que, em vídeo divulgado pela Administração Municipal em 29 de agosto de 2024, o Diretor Superintendente do SAAE, Engenheiro André Pazzini Bomfim, anunciou a habilitação da autarquia para o recebimento de recursos do Novo PAC (Governo Federal) no valor total de R\$ 30.953.914,97;

Considerando que foi detalhado que R\$ 18.136.681,88 seriam destinados à modernização do sistema de água (reforma da ETA e substituição de redes antigas) e R\$ 12.817.233,09 para o esgotamento sanitário (melhoria de estações elevatórias e sistema de coleta);

Considerando que, na ocasião, foi destacado que tais recursos não se trata de financiamento, mas de verbas sem necessidade de contraprestação financeira (recursos "a fundo perdido"), e que o SAAE entraria na fase de busca e recebimento desses valores;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Diretor Superintendente do SAAE para que informem a esta Casa de Leis:

1. Qual é o estágio atual do convênio ou contrato junto ao Governo Federal para a liberação desses recursos do Novo PAC?
2. Desse montante total, algum valor já foi efetivamente depositado nas contas da autarquia ou do município? Se sim, quanto?





## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Já foram abertos os processos licitatórios para a execução das obras mencionadas (reforma da ETA, troca de redes e melhoria das elevatórias)? Em caso negativo, qual o cronograma previsto para o início desses certames?
4. Existe algum impedimento técnico ou documental que esteja atrasando a execução desses projetos desde o anúncio realizado em agosto de 2024?

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**PEDRO SANTOS**  
**Vereador – PL**

ICP Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**ICP Brasil**

